

de 1993, registrar a Portaria AP nº 0061, de 02.01.2008, que trata da aposentadoria de MARIA GORETTI SILVA BRITO, na função de Professor, cód. GEP-M-AD4-401, Ref. III, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACORDÃO Nº. 43.554**PROCESSO Nº 2007/51044-2**

Assunto: Pensão Civil

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

Relator: Conselheiro Nelson Luiz Teixeira Chaves.

Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº12 de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria PS nº 1357, de 14.04.2008 que trata da Pensão Civil em favor de ANA CELINA NEGRÃO MAUES, dependente do ex-segurado JOSÉ LOUREIRO MAUES.

ACORDÃO Nº. 43.555**PROCESSO Nº. 2005/51954-8**

Assunto: Prestação de Contas referente ao convênio nº. 066/2004 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE OERAS DO PARÁ e a SEDUC.

Responsável: Sr. DULCIDIO FERREIRA PINHEIRO, - Prefeito.

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso I e 39 da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas, no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais), e dar quitação ao responsável.

RESOLUÇÃO Nº. 17.556**PROCESSO Nº. 2008/50678-0**

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA.

Decisão: R E S O L V E M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 74 do Ato nº. 24, de 08 de março de 1994, converter em diligência o julgamento do processo que trata da aposentadoria de DINALVA SANTANA DA SILVA, recomendando-se ao IGPREV que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a lavratura de novo ato, na forma da manifestação do Departamento de Controle Externo deste Tribunal.

RESOLUÇÃO Nº. 17.557

O Plenário do tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando proposição do Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Júnior constante da Ata nº. 4.698, de 24.06.2008

Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº. 4.709, desta data.

RESOLVE, unanimemente:

I - Dispensar, nos processos de prestações e tomadas de contas julgados por este Tribunal, a cobrança dos saldos a recolher ou a comprovar de valor até 100 UPFPA (Unidade de Padrão Fiscal do Estado do Pará);

II - Revogar a Resolução nº. 16.711, de 25 de março de 2003.

PORTARIAS DIVERSAS**PORTARIA Nº22.558 DE 06-08-08**

I - Designar os servidores Christine Aline Lorenzo Santana, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula nº0100549; Nilda Maria Guimarães Barros, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A Nível 1, matrícula nº0100187 e Luiz Gonzaga Queiroz Castro, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula nº0100605, para procederem inspeção "in loco" no município de Altamira, referente aos Processos nºs2006/50646-1 e 2007/50965-8, concedendo-lhes 25 (vinte e cinco) diárias e ½ (meia), no período de 11-08 a 05-09-2008. II - Designar o servidor Carlos Alberto Cardoso Cabral, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe A Nível 1, matrícula nº0100391, para conduzir a viatura até o município acima citado, concedendo-lhe 25 (vinte e cinco) diárias e ½ (meia). III - Conceder suprimento de fundos à servidora, Nilda Maria Guimarães Barros, conforme abaixo:

Exercício financeiro: 2008

Valor do suprimento: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Período de aplicação: 30 (trinta) dias

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação.

Programa de Trabalho: 0103212224782 - Fiscalização da Arrecadação e da Aplicação dos Recursos Públicos.

Órgão: 02.101 - Fonte:001

Elemento da despesa: 3390.30; 3390.36; 3390.39.

PORTARIA Nº22.559 DE 06-08-08

Designar a servidora Elyeda de Fátima dos Santos Pessôa, Supervisora do Serviço Médico-Odontológico TCE-CPC-200 NS-02 matrícula nº0100300, para participar do 34º CONARH - Congresso Nacional sobre Gestão de Pessoas, na cidade de São Paulo-SP, concedendo-lhe 4 e ½ (quatro e meia) diárias para o período de 18 a 22-08-2008.

PORTARIA Nº22.508 DE 08-07-08

Designar os servidores José Rodolfo Leite Jucá, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe C Nível 2, matrícula nº0695564, como pregoeiro, Edir Medeiros de Miranda, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A Nível 1, matrícula nº0100530, e Ana Cristina Castelo Branco Judice, Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601 Classe A Nível 1, matrícula nº0100232, a comporem comissão de licitação modalidade Pregão, para Aquisição de Cadeiras para este Tribunal. (Portaria republicada).

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 173 A 207****EDITAL Nº 173/08****(PROCESSO Nº 0470012002-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **João Martins Cardoso Filho**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **João Martins Cardoso Filho**, Prefeito Municipal de Moju, exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 171.213,90 (cento e setenta e um mil, duzentos e treze reais e noventa centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 170.721,70 (cento e setenta mil, setecentos e vinte e um reais, e setenta centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 07 de agosto de 2008

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

EDITAL Nº 174/08**(PROCESSO Nº 200300824-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Ailton Sabóia Tavares**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Ailton Sabóia Tavares**, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras do Pará, referente ao exercício financeiro de 2002/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 79.289,46 (setenta e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 5.096,76 (cinco mil, noventa e seis reais e setenta e seis centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 07 de agosto de 2008

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

EDITAL Nº 175/08**(PROCESSO Nº 1430022002-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Benjamin da Silva Melo**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Benjamin da Silva Melo**, Prefeito Municipal de São João da Ponta, exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 8.227,37 (oito mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 07 de agosto de 2008.

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

EDITAL Nº 176/08**(PROCESSO Nº 0080022003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Francisco das Chagas Silva Melo Filho**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Francisco das Chagas Silva Melo Filho**, Presidente da Câmara Municipal de Ananindeua, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 2.661,56), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 07 de agosto de 2008

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

EDITAL Nº 177/08**(PROCESSO Nº 1390022002-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Félix Ulisses dos Santos**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento

Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Félix Ulisses dos Santos**, Presidente da Câmara Municipal de Piçarra, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 6.570,22 (seis mil, quinhentos e setenta reais e vinte e dois centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 07 de agosto de 2008

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

EDITAL Nº 178/08**(PROCESSO Nº 580022000-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Joaquim Rodrigues da Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Joaquim Rodrigues da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Portel, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 2.026,19 (dois mil, vinte e seis reais e dezenove centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 07 de agosto de 2008

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

EDITAL Nº 179/08**(PROCESSO Nº 1360022003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Francisco das Chagas Lopes da Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Francisco das Chagas Lopes da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Floresta do Araguaia, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 6.116,00 (seis mil, cento e dezesseis reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 07 de agosto de 2008

Conselheiro **Rosa Hage**

Presidente

EDITAL Nº 180/08**(PROCESSO Nº 0240022004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Milton Campbel Campos**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Milton Campbel Campos**, Presidente da Câmara Municipal de Castanhal, no exercício financeiro 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 07 de agosto de 2008

Conselheiro **Rosa Hage**

Presidente

EDITAL Nº 181/08**(PROCESSO Nº 1070022002-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Filemon Alves Neto**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Filemon Alves Neto**, Presidente da Câmara Municipal de Abel Figueiredo, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 129.150,88 (cento e vinte e nove mil, cento e cinquenta reais e oitenta e oito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 6.184,00 (seis mil, cento e oitenta e quatro reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 07 de agosto de 2008

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente